



PROCESSO:	72346/2022
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE AGUA BOA
GESTOR:	MARCIO ANTONIO FAORO
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	MARIA PIEDADE DA SILVA SCHMIEDER
RELATOR:	JAQUELINE JACOBSEN MARQUES
EQUIPE TÉCNICA:	ISABELA GOMES DE PAIVA
NÚMERO DA O.S.	2078/2022

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE, Resolução Normativa nº 14/2007, e, considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, ratifica-se as informações constantes nos autos, cuja conclusão técnica pugna pela citação do ente para apresentar esclarecimentos e ou providências, sob pena de ser denegado o registro, conforme proposta de encaminhamento abaixo:

MARCIO ANTONIO FAORO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) KB23 PESSOAL_GRAVE_23. Ascensão funcional de servidores e/ou empregados públicos (art. 37, inciso II e X, da Constituição Federal/88 e art. 129, inciso II, da Constituição do Estado do Mato Grosso/89).

1.1) *Ascensão Funcional de cargo de Monitora Educacional (fls.14) para o cargo de Professor (fls.13), em data posterior a 17/02/1993 (ADI 837-4/1993 STF).* - Tópico - 1. **ANÁLISE TÉCNICA**

2) LA06 RPPS_GRAVÍSSIMA_06. Concessão ilegal de benefícios previdenciários (arts. 40 e 142 da Constituição Federal; art. 5º da Lei nº 9.717/98).

2.1) *Concessão de Aposentadoria Especial de Professor - regra do art. ART. 6º incisos I, II, III e IV, da ECº 41/2003 c/c ART 40, § 5º da CF/88, a servidor ascendido ilegalmente, quando a regra cabível ao caso é de Aposentadoria Comum do ART. 6º incisos I, II, III e IV, da ECº 41/2003.* - Tópico - 1. **ANÁLISE TÉCNICA**

Ante o exposto, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

É a informação.

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2022.

JOSE FERNANDES CORREIA DE GOES
SECRETARIO